



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 1 de Março de 2004



Série

Número 42

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio de abertura de procedimento - concurso público n.º 9/2004

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO
Anúncio de abertura de procedimento

ESCOLA SALESIANA DE ARTES E OFÍCIOS
Anúncio de abertura de procedimento

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CASTELOGEST - ASSESSORIAFISCAL E ADMINISTRATIVA, LDA.
Alteração de pacto social
Nomeação de gerente

FIGUEIRA & CÂMARA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA
Alterações de pacto social
Renúncia de gerente

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BARBOSA COSTA & SALDANHA, LDA.
Alteração de pacto social

DIFEL - DISTRIBUIDORADE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO FUNCHAL, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

FIGUEIRA & CÂMARA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.
Contrato de sociedade

FUNCHAL CHANGE - CONSULTADORIA FINANCEIRADE GESTÃO, LDA.
Contrato de sociedade

M. & J. PESTANA- SOCIEDADE DE TURISMO DAMADEIRA, S.A.
Alteração de pacto social
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscalização

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DO SOL

ILHACEDE - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ATTINGERKUNG - SOCIEDADE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, LDA.
Contrato de sociedade

MOVITERRAS - EMPRESA DE TERRAPLANAGENS FUNDAÇÕES, LDA.
Alteração de pacto social

R.L & C. CASSIANO, LDA.
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS**

Concurso público n.º 9/2004

"FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA A BIBLIOTECA E ARQUIVO REGIONAL DA MADEIRA"

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOObras
Fornecimentos
Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas)	A atenção de: Direcção de Serviços de Concursos e Contratos
Endereço: Rua Dr. Pestana Júnior, 6	Código postal: 9064-506 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: 291207200	Fax: 291207385
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISindicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos** (no caso de um contrato de fornecimentos)Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

"Fornecimento e Assentamento de Mobiliário e Equipamento para a Biblioteca e Arquivo Regional da Madeira"

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Fornecimento e Assentamento de diverso mobiliário e equipamento para bibliotecas e arquivos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira – Concelho de Funchal.

Código NUTS - PT3

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	36.14.50.00-9	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos	36.14.51.00-0	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)NÃO SIM Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)NÃO SIM **II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**Indicar o prazo em meses e/ou em dias 45 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável) 5% do valor total do contrato.**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam** (se aplicável) A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços** (se aplicável) Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**Concurso público
Concurso limitado com publicação de anúncio
Concurso limitado sem publicação de anúncio
Concurso limitado por prévia qualificação
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância)

1 Qualidade Técnica do mobiliário e do equipamento;

2 Características Estéticas e Funcionais;

3 Preço;

4 Prazo de garantia

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso Público n.º 09/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 20/04/2004 (dd/mm/aaaa) ou... dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 300,00 (papel opaco) 70,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

26/04/2004 (dd/mm/aaaa) ou □□□ dias a contar do envio da publicação do anúncio

Hora (se aplicável): 17 horas

IV.3.5) Línguas ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável): Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data: 27/04/2004 (dd/mm/aaaa) Hora: 10 horas Local: endereço indicado em I.1, _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM **VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O prazo de entrega dos bens referido em II.3 é de 45 dias e conta-se da data da assinatura do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 26/02/2004 (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 26 de Fevereiro de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL****Aviso**

Informa-se os interessados que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99 de 31 de Março, se encontra afixada na Direcção Regional de Formação Profissional, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da

Direcção Regional de Formação Profissional, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Mais se informa que nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto Lei n.º 100/99 de 31 de Março, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

Direcção Regional de Formação Profissional, 20 de Fevereiro de 2004.

PEL' A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho n.º 44-C/2003, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 17 de Março de 2003, foi determinado o seguinte:

- 1 - A manutenção da Comissão de Serviço de SUSANA MARIAGOUVEIA SÁ VENTURAFONTINHA, no exercício do cargo de Director de Serviços do Jardim Botânico, da Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e produz efeitos reportados à data da entrada em vigor do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho, nos termos do disposto no artigo 128.º, n.º 2, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo.
- 2 - Por suspensão do actual titular do cargo, por se encontrar a exercer outro cargo em regime de substituição, a manutenção da nomeação em regime de substituição de ROBERTO JOSÉ ABREU JARDIM, no exercício do cargo de Director de Serviços do Jardim Botânico da Madeira, da Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a contar da data referida no n.º 1. (Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Março de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

CONSTRUÇÃO DO CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE A E.R. 237, QUEIMADA E QUEIMADA DE CIMA - ÁGUA DE PENNA

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal de Machico	À atenção de:
Endereço: Largo do Município	Código postal: 9200-099
Localidade/Cidade: Machico	País: Portugal
Telefone: 291/969990	Fax: 291/965515
Correio electrónico: cm-secretaria@cm-machico.pt	Endereço internet (URL):

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de "Construção do Caminho de ligação entre a E.R. 237, Queimada e Queimada de Cima - Água de Pena"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste essencialmente em: Estaleiro; Terraplanagens; Obras de arte acessórias; Obras de arte correntes; Redes de drenagem de águas residuais domésticas; Redes de distribuição de água potável; Rede de electricidade e iluminação pública; Rede de telecomunicações; Pavimentação e Sinalização horizontal e vertical; numa extensão de 550 metros.

O preço base do concurso é de € 599 845,60 (Quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), com exclusão do Iva.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Água de Pena - Concelho de Machico

Código NUTS (Não aplicável)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.31.00-0	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** 45.23.1(CPA)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável) : ---

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) -----

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 540 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) : 5% do valor total da empreitada

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável): Contrato Programa e Orçamento Camarário

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável): Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

- 1ª subcategoria da 2ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
 - A 6ª subcategoria da 2ª categoria e a 2ª subcategoria da 5ª categoria, nas classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº6.3 do Programa de Concurso.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artº54º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artºs 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do nº15.1 ; a) e b) do nº15.2 e a) a d) do nº15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do nº15.1 ; a) e b) do nº15.2 e e) e f) do nº15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do nº15.1 ; a) e b) do nº15.2 e g) e h) do nº15.3 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes-----

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
 Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

- de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

- de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo /Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os factores a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 – Valia técnica da proposta (1º critério) – ponderação = 0,60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

1 – a) Plano de trabalhos – ponderação= 0,35

1 – b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – ponderação = 0,35

1 – c) Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – ponderação = 0,30

2 – Preço (2º critério) – ponderação = 0,40

3 – De maneira a poder articular estes dois factores, será constituída uma grelha de avaliação, de modo a atribuir uma pontuação final a cada concorrente (de 0 a 20 valores), a qual será obtida pela ponderação, nos valores indicados de 0,60 e 0,40, das pontuações atribuídas em cada um dos factores.

4 – O factor referido no 1º critério, será avaliado através de uma grelha que permitirá atribuir uma pontuação de 0 a 20 valores a cada concorrente, a qual será obtida pela ponderação, nos valores indicados de 0,35; 0,35 e 0,30, das pontuações atribuídas a cada um dos subfactores.

5 – Apontuação a atribuir ao 2º critério, será calculada a partir da fórmula abaixo indicada, partindo do princípio que a pontuação de 20 valores corresponde à proposta de mais baixo preço: Pontuação = 20 x (proposta mais baixa / proposta em análise)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Não aplicável.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou 23 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República –

Custo (se aplicável): 400,00 + Iva à taxa legal Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: Dinheiro ou cheque visado, passado à ordem da Câmara Municipal de Machico.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

22/04/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável): 17 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação) Data prevista

(dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto do concurso é público, só podendo intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/04/2004 (dd/mm/aaaa) Hora : 10 horas Local : endereço indicado em 1.1, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

Não aplicável

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

- A empreitada é por série de preços.

- II.3) O prazo de execução da obra é de 540 dias, a partir da consignação da obra.

- IV.3.2) Os documentos contratuais e adicionais podem ser obtidos até ao 23º dia após publicação do anúncio do concurso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

-IV.3.6) O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 26/02/2004 (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE nº L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE nº L177, de 22 de Junho

Paços do Concelho de Machico, aos 26 de Fevereiro de 2004.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, António Luís Gouveia Olim

ESCOLA SALESIANA DE ARTES E OFÍCIOS

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Escola Salesiana de Artes e Ofícios	À atenção de: Sr. Padre David Duarte Bernardo
Endereço: Rua Mãe dos Homens, 45	Código postal: 9064-508 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal	País: Portugal
Telefone: (351) 291 220 867	Fax: (351) 291 222 069
Correio electrónico: Esal.funchal@netmadeira.pt	Endereço internet (URL):

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de um Complexo Desportivo Balnear – Escola de Artes e Ofícios

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha as seguintes autorizações:

- da 1ª subcategoria da 1ª categoria e da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

- da 5ª subcategoria da 1ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- da 1ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª e 15ª subcategorias da 5ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

- 2ª e 14ª subcategorias da 6ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais ou adicionais

Data limite de obtenção 12.03.2004

Custo: 1.500,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: o processo de concurso poderá ser adquirido no endereço indicado em I.1, devendo o pagamento ser efectuado em numerário ou cheque passado à ordem da Escola Salesiana de Artes e Ofícios.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

23.03.2004

Hora: 17 horas

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 28.06.2004, ou os meses e/ou oos dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: 24.03.2004, Hora: 10 horas, Local: Escola Salesiana de Artes e Ofícios.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) Outras informações (se aplicável)

- Trata-se de uma rectificação ao anúncio publicado no Diário da República, III série, n.º35, de 11 de Fevereiro e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º21 de

30 de Janeiro de 2004, passando o referido anúncio na parte alterada a ter a redacção descrita neste aviso.

- Mais se informa que foram prestados esclarecimentos ao abrigo do art. 81º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados em concurso e que estes se encontram junto ao processo.

VI.5) Data de envio do presente anúncio: 23.02.2004

Funchal, 23 de Fevereiro de 2004.

O PADRE DIRECTOR, David Duarte Bernardo

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CASTELOGEST - ASSESSORIA FISCAL E ADMINISTRATIVA, LDA.

Número de matrícula: 00918/021127;
Número de identificação de pessoa colectiva: 506325202;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 03/20031215

Maria Manuela Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 4.º do contrato social que ficam com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 6 de Janeiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

1 - A sociedade adopta a firma CASTELOGEST - ASSESSORIA FISCAL E ADMINISTRATIVA, LDA., e tem a sua sede no Parque Industrial da Zona Oeste, Lote n.º 7, Socorridos, concelho de Câmara de Lobos, Região Autónoma da Madeira.

2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada dentro do concelho da sede ou para concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou outras formas de representação social em qualquer localidade do país ou estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na administração de condomínios; administração de propriedades; assessoria fiscal e administrativa; serviços de contabilidade e informática, gestão e consultoria financeira.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita, é de dez mil euros, dividido em quatro quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Henrique Manuel Silveira Alves Gonçalves, Pedro Miguel Silveira Alves Gonçalves, Joana Filipa Silveira Alves Gonçalves Freitas e Ricardo Nuno Silveira Alves Gonçalves.

CASTELOGEST - ASSESSORIAFISCAL E ADMINISTRATIVA, LDA.

Número de matrícula: 00918/021127;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 506325202;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 04/20031215

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.^a Ajudante:

Certifica que, foram depositados os documentos onde consta a nomeação de gerente Ricardo Nuno Silvestre Alves Gonçalves, por deliberação de 11 de Setembro de 2003.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 6 de Janeiro de 2004.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

FIGUEIRA & CÂMARA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA

Número de matrícula: 00262/970530;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511093004;
 Número e data da apresentação: Ap. 07 - 08/20000124 -
 Ap.03/991124;
 Sede: Rua Padre Pita Ferreira, número duzentos e oitenta e seis, freguesia e concelho de Câmara de Lobos

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.^o Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente António Adelino dos Santos, a 20 de Outubro de 1999, por renúncia.

Certifica que foram alterados os artigos 1.^o e 3.^o, que ficaram com a seguinte redacção:

1.^o
Sede

A sociedade, adopta a denominação "Figueira & Câmara - Sociedade de Construções, Lda.", e tem a sua sede na Rua Padre Pita Ferreira número duzentos e oitenta e seis, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

3.^o
Capital

O capital social, integralmente realizado em numerário é no montante de um milhão e cinquenta mil escudos, e está representado em duas quotas iguais no valor nominal de quinhentos e vinte e cinco mil escudos, pertencentes a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 9 de Fevereiro de 2000.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

FIGUEIRA & CÂMARA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA

Número de matrícula: 00262/970530;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511093004;
 Número e data da apresentação: Ap.05/990827
 Sede: Rua Padre Pita Ferreira, número duzentos e oitenta e seis, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.^o Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.^o e 8.^o, que ficaram com seguinte redacção:

3.^o
Capital

O capital social integralmente subscrito e realizado em numerário, é do montante de um milhão e cinquenta mil escudos, e está representado em três quotas iguais no valor nominal de trezentos e cinquenta mil escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios.

8.^o
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução, e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a todos os sócios, nomeados gerentes, sendo necessário a intervenção conjunta de dois gerentes para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.
- 2 - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 9 de Fevereiro de 2000.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

FIGUEIRA & CÂMARA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA

Número de matrícula: 00262/970530;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511093004;
 Número de inscrição: 08;
 Número e data da apresentação: Ap.29/20011221

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.^o do contrato social, que fica com a seguinte redacção:

Artigo 3.^o

O capital social integralmente realizado no montante de 5.500 euros acha-se dividido em duas quotas iguais de valor nominal de 2.750 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 16 de Março de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FIGUEIRA& CÂMARA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 00262/970530;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511093004;
Número de inscrição: 10;
Número e data da apresentação: Ap. 07/20040127

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica foi alterado o artigo 8.º do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 3 de Fevereiro de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Oitavo

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Agostinho Figueira da Silva Júnior, já nomeado gerente, sendo suficiente a sua intervenção para vincular a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BARBOSACOSTA & SALDANHA, LDA.

Número de matrícula: 04244;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511038216;
Número de inscrição: 16;
Número e data da apresentação: Ap. 01/040122

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de 4.987,98 euros, para 5.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 22 de Janeiro de 2004.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está representado por duas quotas jaurais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma, a cada um dos sócios.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Manuel Albino de Sousa Cabral, sendo suficiente a sua assinatura, para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

DIFEL- DISTRIBUIDORADE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO FUNCHAL, LIMITADA

Número de matrícula: 01810/680118;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511000260;
Número de inscrição: 69;
Número e data da apresentação: Ap. 19/030715

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 7 de Outubro de 2003

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

FIGUEIRA& CÂMARA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 06336;
Número de identificação de pessoa colectiva: 974060704;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/970530

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Vicente Freitas da Câmara Gonçalves e Agostinho Figueira da Silva Júnior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação “Figueira & Câmara - Sociedade de Construções, Lda.”, e tem a sua sede ao sítio da Igreja, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de quatrocentos mil escudos, e esta representado em duas quotas iguais, no valor de duzentos mil escudos pertencendo uma a cada sócio.

4.º

A cessão de quotas entre os sócios e livre, mas para estranhos, depende do consentimento prévio da sociedade.

5.º

No caso de falecimento de sócios, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade,

escolherão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

6.º

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas, arroladas ou por qualquer forma apreendida judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do ultimo balanço aprovado.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, e com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

8.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de ambos para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que digam respeito a sociedade.

É expressamente vedado a gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor avales e abonações.

Disposições transitórias

Fica desde já autorizado qualquer dos gerentes, a partir da assinatura da presente escritura e independentemente do registo do presente acto, na conservatória competente, a procederem levantamento do capital depositado no “Banif-Banco Internacional do Funchal, S.A.”, em nome da sociedade, a fim de prover as despesas de instalações, registo da sociedade e aquisições de equipamentos,

Funchal, 24 de Junho de 1997.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FUNCHALCHANGE - CONSULTADORIA FINANCEIRA
DE GESTÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 09730/031022;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231270;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/031022.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Elias Rodrigues Homem de Gouveia, Marco António Ascensão Gomes e Victor Basílio Correia Nascimento, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Janeiro de 2004.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma “Funchal Change - Consultadoria Financeira e de Gestão, Lda.” e terá a sua sede à Rua dos Ferreiros, entrada número 238, loja 5, freguesia da São Pedro, concelho do Funchal.

Parágrafo único - A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da assembleia geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a, sua sede dentro do concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

O objecto social social consiste na consultadoria financeira e de gestão a particulares e empresas; avaliação e, consultadoria de imóveis; estudos económicos, contabilísticos e de mercado; estudos de mercado e sondagens de opinião; selecção e colocação de pessoal; gestão de suportes publicitários, actividades de secretariado, tradução e endereçagem; marketing e merchandising.

Terceira

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada.

Quarta

O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de seis mil euros e, corresponde à soma de três quotas, cada uma no valor nominal de dois mil euros e que pertencem, uma a cada um dos sócios Elias Rodrigues Homem de Gouveia, Marco António Ascensão Gomes e Victor Basílio Correia Nascimento.

Quinta

A sociedade poderá exigir prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, a efectuar por todos os sócios, na proporção da sua participação social, desde que deliberado em assembleia geral por uma maioria representativa de dois terços do capital social.

Sexta

A gerência, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é exercida por todos os sócios, que por, este acto ficam nessa qualidade já nomeados gerentes, sendo que a sociedade obriga-se em todos os actos e contratos, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente pela intervenção conjunta de dois gerentes.

Sétima

Cessão de quotas

Quer a total quer a parcial bem como a divisão para este fim, é livre entre os sócios, mas para estranhos a sua eficácia depende do prévio consentimento da sociedade que, depois dos sócios, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Parágrafo único - Havendo mais do que um sócio a exercer o direito de preferência que lhe assiste, a quota será cedida parceladamente entre eles e em partes iguais.

Oitava
Transmissão por morte

No caso de morte ou interdição de sócio ou de dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores, que no caso de contitularidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

Nona

A amortização de quotas poderá ter lugar:

- a) Por acordo com o seu titular
- b) Quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou quando, por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial.
- c) Quando o sócio for declarado insolvente ou falido.
- d) Quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na cláusula sétima.

Parágrafo primeiro - Nos casos previstos nas alíneas, b), c) e d) a amortização far-se-á pelo seu valor nominal; e pelo valor acordado no caso da alínea a).

Parágrafo segundo - A contrapartida poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior três, e dentro dos três meses contados a partir da data da amortização.

Décima

Ao lucro anualmente apurado, e após preenchidas as reservas legalmente fixadas, ser-lhe-á dado o destino que a assembleia geral deliberar.

Décima primeira

A convocação das assembleias gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com antecedência mínima de quinze dias, salvos os casos em que a Lei exija ou permita outra forma de convocação.

Décima segunda
Disposição transitória

A sociedade entra imediatamente em actividade, para o que a gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento das entradas do social depositado, a fim de prover a despesas constituição, registo, funcionamento e instalação.

M. & J. PESTANA- SOCIEDADE DE TURISMO DA MADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 01859;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511008872;
Número de inscrição: Av.04-01, 23 e 24 ;
Número e data da apresentação: Ap. 09/10 /031215 e 02/040130

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 2.º do contrato, no seu parágrafo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade terá a sua sede nesta cidade do Funchal, onde também será instalado o seu principal estabelecimento, e poderá criar sucursais e agências onde quando o conselho de administração determinar.

O texto completo do contrato na sua, redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Certifico ainda que, foi depositada fotocópia da identificada sociedade onde consta a nomeação do membros do conselho de administração e da fiscalização, 030623 para o triénio 2003/2005.

Membros do conselho de administração:

Presidente:

- Manuel de Sousa Pestana, viúvo,

Vogais:

- Dionísio Fernandes Pestana, Pietro Luigi Valle, José Alexandre Lebre Theotónio e Peter John Booth, todos casados.

Membros da fiscalização:

Fiscal único efectivo:

- "Neves da Silva, Pão Alvo e Velosa Ferreira, S.R.O.C". representada por Adriano Velloza Ferreira, R.O.C.

Fiscal único suplente:

- Manuel António Neves da Silva, R.O.C., todos casados.

Funchal, 5 de Fevereiro de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

ILHACEDE - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 00709/031229;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511218451 (Prov);
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.01/20031229

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios: Miguel Manuel da Silva Dias e João Moisés Rodrigues Quartilho.

Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, 15 de Janeiro de 2004

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.º

A sociedade adopta a denominação "ILHACEDE - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.", com sede no sítio das Adegas, Faia, freguesia e concelho de Ponta do Sol, com NIPC P 511218451.

2.º

A sociedade durará por tempo indeterminada com início hoje.

3.º

A sociedade tem por objecto aluguer de equipamento de construção e demolição com operador, construção e reconstrução de edifícios e obras públicas, comércio de material e equipamentos de construção.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais, de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada sócio.

5.º

A gerência da sociedade, que será remunerada ou não, conforme for decidido em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de ambos para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que à mesma digam respeito.

6.º

A cessão por quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da sociedade, gozando, no entanto, esta e os sócios, por essa ordem, do direito de preferência.

7.º

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

8.º

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

9.º

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de cem mil euros.

10.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ATTINGERKUNG - SOCIEDADE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, LDA.

Número de matrícula: 01299/20040123;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511230451;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap.03/20040123
Sede: Rua Ponta da Oliveira, 57-A, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª
Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Rolf Norbert Attinger e Therese Madeleine Küng-Attinger foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «ATTINGERKUNG - SOCIEDADE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, LDA.», e tem a sua sede na Rua Ponta da Oliveira, número 57 - A, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

Segundo

A sociedade tem por objecto a administração na construção de obras e fiscalização de obras.

Terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado por ambos os sócios é do montante de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor, de dois mil e quinhentos euros, pertencendo, uma, a cada sócio.

Quarto

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Quinto

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, bastando a assinatura de qualquer um deles, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.
- 2 - É vedado aos gerentes exercerem na Região Autónoma da Madeira actividade concorrente com a sociedade, ou obrigar a mesma em actos estranhos ao respectivo objecto.

Sexto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos, depende do consentimento prévio da sociedade.

Sétimo

No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, os quais deverão nomear entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitavo

- 1 - A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas, arroladas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade.

- 2 - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar do balanço a dar para o efeito e no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço aprovado.

Nono

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção e dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

Décimo

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

Santa Cruz, 5 de Fevereiro de 2004

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**MOVITERRAS - EMPRESA DE TERRAPLANAGENS
FUNDAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 01281/20031114;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511027176;
Número de inscrição: 15;
Número e data da apresentação: Ap.05/20031114
Sede: Centro Comercial Caniço, loja 7, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o pacto social:

Artigo alterado: 1.º

Sede: Centro Comercial Caniço, loja 7, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Janeiro de 2004.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

R.L& C. CASSIANO, LDA.

Número de matrícula: 01195/20030326;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222386;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap.05/20031216
Sede: Sítio da Achada de Baixo, Gaula, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterado o artigos 4.º do contrato que ficou com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de duzentos e vinte e cinco mil euros e está representado em três quotas iguais do valor nominal de setenta e cinco mil euros pertencendo uma a cada um dos sócios Tomé Roberto Moreira Cassiano, José Lino Moreira Cassiano e José Carlos dos Santos Cassiano.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 3 de Fevereiro de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)